



2844, de 17 de outubro de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, na realização do 9º rodeio crioulo estadual.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em apoio à realização do 9º Rodeio Crioulo Estadual, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2011, no Parque de Rodeios no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

**Parágrafo Único.** O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com locação de gerador para energia elétrica, banheiros químicos, sonorização, aquisição de troféus, locação de gado, locutor, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

**Art. 2º.** A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

**Art. 3º.** As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

23.695.0180.2103 Auxílio a Promoções Sócio-culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_